

DECRETO Nº 1.599, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.939, de 11 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, para incluir Projeto na Sec. Mun. Saúde no valor de R\$ 40.500,00 – visando atender despesas previstas com recursos vinculados recebidos da Secretaria de Estado da Saúde.

07.01	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Assist. Hosp. e Ambulatorial		
0018	Ações e Serv. de Assist. Med. e Ambulatorial		
Projeto 1093	Incentivo de Atenção Básica – Estado		
3.3.90.30.0000	Material de Consumo (4011).....	R\$	31.100,00
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente (4011)	R\$	9.400,00
TOTAL		R\$	40.500,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos provenientes de repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde – Incentivo de Atenção Básica e rendimentos financeiros, no valor total de R\$ 40.500,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de outubro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração